

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 323.

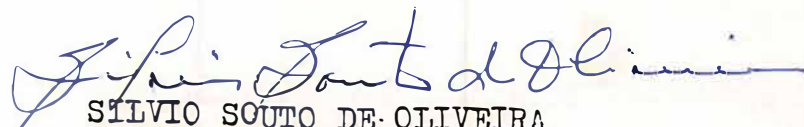
Autoriza o Poder Executivo a dá  
denominação a logradouro Públi-  
co e dá outras providências.

O ~~PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA~~  
PARAÍBA, ~~faço saber que a~~ Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado  
a denominar de UNIDADE ESCOLAR "ALICE GOMES DA SILVA", uma sala de  
aula localizada no Sítio Açude de Pedra, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data  
de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 28 de  
abril de 1979.

  
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA  
Prefeito.

Registrado às fls. 196~~x~~ do livro de  
Registro de lei nº 4  
Em, 28 de abril de 1979



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 323. *105*

Autoriza o Poder Executivo a dá  
denominação a logradouro Públi-  
co e dá outras providências.

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA~~  
~~PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a~~  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado  
a denominar de UNIDADE ESCOLAR "ALICE GOMES DA SILVA", uma sala de  
aula localizada no Sítio Açude de Pedra, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data  
de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 28 de  
abril de 1979.

*Silvio Souto de Oliveira*  
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA  
Prefeito.

Registrado às fls. *196* do livro de  
Registro de *Lei nº 4*  
Em, *28* de *abril* de 19 *79*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 323.


Autoriza o Poder Executivo a dá  
denominação a logradouro Públi-  
co e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA  
PARAÍBA, ~~faço saber que~~ a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado  
a denominar de UNIDADE ESCOLAR "ALICE GOMES DA SILVA", uma sala de  
aula localizada no Sítio Açude de Pedra, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data  
de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 28 de  
abril de 1979.

  
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA  
Prefeito.

Registrado às fls 196 do livro de  
Registro de Lei nº 6  
Em 28 de abril de 1979  
